

Circular nº 020/CEC/2025

Brasília (DF), 11 de abril de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Informa sobre consultas feitas à CEC sobre possíveis irregularidades nas campanhas eleitorais das chapas.

Companheiras(os),

No dia 8 de abril de 2025, foi encaminhada à Comissão Eleitoral Central (CEC) uma “Representação à CEC relacionada a situações observadas na campanha eleitoral do ANDES-SN” (anexo), com duas solicitações:

1) Consulta à AJN quanto a “possíveis situações que tenham potencial de causar desequilíbrio entre as chapas”;

2) Apuração pela CEC quanto à situação publicizada pela ADUFPA.

Em relação à primeira solicitação, foi solicitado parecer à AJN, que segue Anexo para conhecimento.

Em relação à segunda solicitação, foi indeferido o pedido de apuração pela CEC, frente à carência de documentação comprobatória dos fatos alegados que na forma da representação estariam juntados ao pedido.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC